



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 598 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 1968

Autoriza doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte

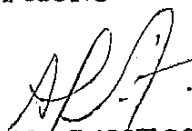
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura de Maceió doar 17 (dezessete) luminárias ao Instituto "São Leonardo", localizado no Tabuleiro do Pinto, nesta cidade.

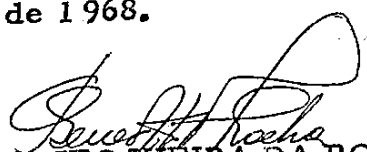
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 03 de dezembro de 1968.


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 03 de dezembro de 1968.


BENEDITO VIEIRA DA ROCHA
Resp. p/Diretoria Geral de Administração